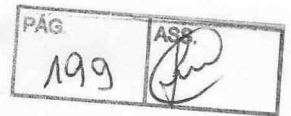




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO


**Procedimento Licitatório nº 20/2023**

**Pregão Eletrônico nº 8/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, gerados nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

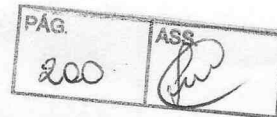
Mercedes – PR, em 06 de março de 2023.

  
**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



**PORTARIA Nº**

**104/2023**

**DATA:**

**06 DE MARÇO DE 2023**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 20/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 20/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

Valor total: R\$ 54.225,96 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

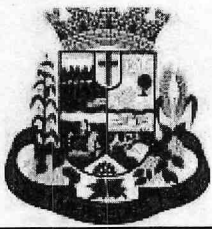
Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.03.06 14:25:21 -03'00'

*Laerton Weber*

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG. 201

6 de março de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3314

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$ 486.265,32

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 104/2023

**PORTARIA Nº 104/2023**  
**DATA: 06 DE MARÇO DE 2023**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 20/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 20/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

Valor total: R\$ 54.225,96 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 105/2023

**PORTARIA Nº 105/2023.**  
**DATA: 04 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto no Artigo 42 Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a partir desta data, JOSÉ GOUVEIA, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, vinculado a Secretaria de Educação desta Municipalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)